



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

00276

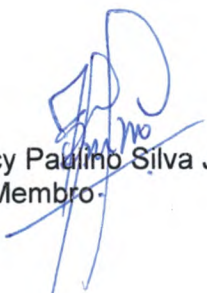
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 08:30, 10/06/2019, reuniram-se na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, instituída pelo Decreto nº 1632/2018, de 31/01/2018, o Presidente Mauricio Wisley Fabrício da Silva e os membros Jose Carlos Vicente Pereira e Judercy Paulino Silva Junior para abertura e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame que tem como objeto a **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE SÃO JORGE, TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019**. Tivemos a presença do nobre vereador Alcenadir da Costa, para acompanhamento dos trabalhos. Apesar de ter sido amplamente divulgado e afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e em local de afluência pública não compareceram outros interessados a participar da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. Foram analisados os envelopes de documentação das licitantes: 1 - VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI CNPJ/CPF: 17.863.345/0001-71 e 2 - LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ 11.087.767/0001-16. Após a rubrica e análise minuciosa da habilitação por parte da CPL, foi inabilitada a licitante LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME por não atender a todos os requisitos da edital no que se refere ao item 04.03.03 da regularidade fiscal do FGTS e item 04.04.04 da Capacidade técnico-operacional dos itens de maior relevância do objeto licitado a licitante VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI foi habilitada ao certame, pois atendeu a todos os requisitos do edital, logo após a CPL passou para verificação da proposta apresentada pela licitante habilitada VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI que apresentou o valor de R\$ 298.250,78 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta mil reais e setenta e oito centavos). A CPL considerando o fato de que a proposta apresentada pelo proponente VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI atende as exigências contidas no edital, contendo o menor preço e sendo compatível com os valores de mercado, considera vantajoso o aproveitamento da referida proposta, declarando-a vencedora do certame. Todos os trabalhos se deram com observância nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Não havendo mais nada a tratar, o Sr Presidente encerrou a seção, que vai devidamente assinada pela CPL e o vereador Alcenadir da Costa Nobre.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 10 de junho de 2019.


Maurício Wisley F. da Silva
Presidente da CPL


Jose Carlos V. Pereira
Membro


Judercy Paulino Silva Junior
Membro


Alcenadir da Costa Nobre
Vereador